



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.173, de 17 de novembro de 2011.

Autoriza a adesão do Município de Itatiaiuçu ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Itatiaiuçu ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, através de contrato de rateio, os recursos necessários na manutenção do consórcio, na proporção de sua participação, conforme valor a ser definido na Assembleia Geral do CISMEP.

Art. 2º Fica ratificado, sem reservas, a 2ª (segunda) alteração ao contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza jurídica de autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º A 2ª (segunda) alteração ao contrato do consórcio, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei, como anexo único.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação “0.739 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMEP” no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa “0586 – Média e Alta Complexidade”, que conterà as seguintes especificações:

Denominação da ação código: 0.739 descrição: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMEP			
Características da ação			
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 11/2011
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto:

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
CNPJ 18.691.766/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

[X] Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Consórcio mantido (consórcio)	R\$	R\$ 50.000,00	R\$ 71.806,64	R\$ 71.806,64

Art. 5º Para atender as despesas de que trata esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

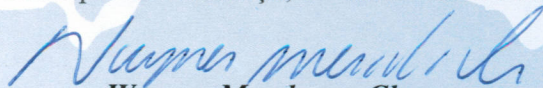
Especificações	Valor (R\$)
Órgão 07-Secretaria de Assistência Social	
Unidade-002-Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0586 – Média e Alta Complexidade	
Ação: 0.739 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMEP	
Natureza da Despesa: 33.71.70–Transferências a Consórcios Públicos	
Total	R\$ 50.000,00

Art. 6º Conforme determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 5º desta Lei, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão 07-Secretaria de Assistência Social	
Unidade-002-Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub-função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0428 – Assistência Médica e Sanitária	
Ação: 2.092– Manutenção da Policlínica Municipal	
Natureza da Despesa: 31.90.11–Vencimentos e vantagens fixas	
Total	R\$ 50.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 17 de novembro de 2011.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
CNPJ 18.691.766/0001-25